



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 006/16 - SR)

09/16

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 006, de 16 de fevereiro de 2016, do Poder Legislativo, que **“Institui o programa “água filtrada – criança saudável” no Município de Formosa e dá outras providências”.**

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que se institua o programa o “Água filtrada, criança saudável” no Município de Formosa”. Afiança o autor que o objetivo do projeto é garantir a qualidade da água utilizada pela comunidade escolar.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.

Jesulindo Gomes de Castro
Presidente

Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator